



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº02/2023

Silas Rego dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso no período compreendido entre 15/12/2023 à 14/02/2024

CONSIDERANDO que não possui nenhum projeto em pauta ou matéria a ser deliberada durante o referido recesso;

CONSIDERANDO a desnecessidade da presença de todos os servidores durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que há possibilidade de revezamento dos serviços sem prejuízo aos serviços da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o recesso parlamentar (03/01/2023 a 12/02/2024), estão escalados para os seguintes servidores, ficando os demais de folga, nestas datas:

I – De 03/01/24 à 05/01/24: Adila e Elaine

II – De 08/01/24 à 12/01/2024: Adila e Elaine

III – De 15/01/24 à 19/01/2024: Beatriz e Fernanda

IV – De 22/01/24 à 26/01/2024: Beatriz e Fernanda

X – De 29/01/24 à 02/02/2024: Adila e Elaine

IX – De 05/02/2024 à 09/02/2024: Beatriz e Fernanda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O servidor que estiver de folga poderá, em caso de necessidade, ser chamado para o exercício de suas funções.

Art. 3º - No período de 03 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, ficam os servidores dispensados do cumprimento da carga horaria estabelecida no cargo.

Parágrafo único: os servidores que estiverem escalados conforme os incisos I a IX do art. 1º deste ato, deveram registrar o ponto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santana da Ponte Pensa, 13 de dezembro de 2023

Silas Rego dos Santos
Presidente